



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 149/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **LUCIANA DE SOUZA LIMA GUIMARÃES**, no processo **administrativo nº 4.585/2019** de **regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno, **medindo de frente com a referida Rua 11,98m lineares, fundos com terrenos sem identificação, 13,20 metros lineares, lateral direita medindo 30,60 metros até mudar de tangente com 0,10m para a direita, após, continuando extendendo até os fundos com mais 10,30 metros lineares, lateral esquerda mede-se 30,09 metros lineares até mudar de tangente, também, com 0,10m para direita, após, seguindo até os fundos com 9,15 metros, perfazendo um total de 605,98m² (seiscentos e cinco metros e noventa e oito centímetros quadrados)**, situado na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 55, Bairro Cruzeiro, Barra de São Francisco, ES, **confrontando-se pela frente com a referida Rua Ayrton Senna da Silva, fundos com Beco, pela lateral direita com Dalva da Silva Firmino e pela lateral esquerda com Maria da Penha Pelanda e Guanair José dos Santos**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30(trinta) dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,
aos 11 de novembro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal